

# OS ÍNDICES DE DESEMPENHO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DOS RECURSOS FEDERAIS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ACRE

Adão Rogério Xavier Silva – UFAC  
[adaorxs@gmail.com](mailto:adaorxs@gmail.com)

Jean Mauro de Abreu Moraes – SEE/AC  
[jean.mauro@gmail.com](mailto:jean.mauro@gmail.com)

Josenir de Araújo Calixto – SEE/AC  
[josenir.calixto@gmail.com](mailto:josenir.calixto@gmail.com)

João Marcelo Santos Assen – UFAC  
[joaoassen15@gmail.com](mailto:joaoassen15@gmail.com)

Sernizia de Araújo Correia – SEE/AC  
[sernizia@gmail.com](mailto:sernizia@gmail.com)

## INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo identificar dentre as variáveis pertencentes ao Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do Programa Dinheiro Direto na Escola (IdeGES-PDDE), qual é a variável mais recorrente para o decréscimo computado no índice geral do estado do Acre.

Refere-se a estudo de natureza aplicada e exploratória, resultante de uma abordagem quantitativa, cuja coleta de dados se deu a partir do Painel IdeGES 2020 e no Relatório dinâmico de execução do PDDE em 2020, e leva em consideração, os 22 (vinte e dois) municípios que compõem as duas mesorregiões acreanas, Vale do Acre e Vale do Juruá.

## DESENVOLVIMENTO

De competência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do Programa Dinheiro Direto na Escola (IdeGES-PDDE) fora criado pela Coordenação de Monitoramento e Apoio à Gestão de Programas (COMAG), vinculada à sua

Coordenação-Geral de Apoio à Manutenção Escolar, da Diretoria de Ações Educacionais (DIRAE). Tal ferramenta, configura-se como um sumário indicador oficial e tem como finalidade central, mensurar o despenho da gestão descentralizada do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) em todos os estados e municípios beneficiados no território nacional.

Nesse sentido, concomitantemente, pode-se afirmar que é uma potencial ferramenta para propiciar informações à fiscalização da aplicação dos recursos financeiros, conforme preconiza o Art. 28 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como, pode-se configurar como referências para possíveis intervenções e correções de percurso no que tange a materialização do PDDE, considerando a atuação de todos os atores sociais envolvidos.

O IdeGES, acaba sendo também, uma ferramenta de transparência para exercício do controle social da aplicação dos recursos públicos. Sua composição é baseada na tríade de três principais indicadores: **adesão**, **execução** e **prestação de contas**;

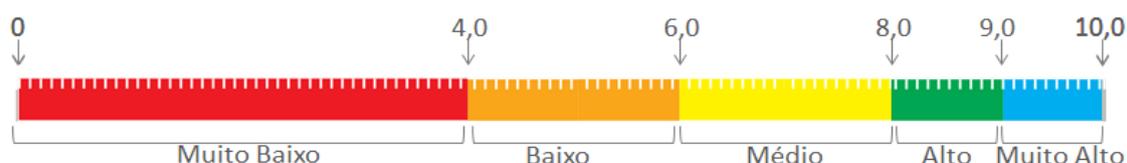
- a) **Índice de Adesão ao PDDE**: mede a proporção de escolas que aderiram ao PDDE num determinado período, em relação ao universo de estabelecimentos educacionais que poderiam ser atendidos pelo programa naquele período.
- b) **Índice de Execução de Recursos**: mede em que proporção os recursos disponibilizados vêm sendo executados pelas entidades.
- c) **Índice de Regularidade com Prestação de Contas**: calculado pelo total de prestações de contas nas situações de “aprovadas” e “aprovadas com ressalva”, em razão ao total de obrigações de prestar contas das UEx. (BRASIL, 2020, p. 05).

Assim, é partir desses indicadores que se faz os cálculos<sup>1</sup> para verificar o desempenho, e então, estabelecer a classificação que pode variar consoante a nota final obtida em até cinco níveis, sendo: (0 a 4,0) muito baixo, (4,0 a 6,0) baixo, (6,0 a 8,0) médio, alto (8,0 a 9,0) e (9,0 a 10) muito Alto. Conforme ilustra a seguir.

---

<sup>1</sup> Para vistas mais ampla sobre as formulas empreendidas no cálculo, recomenda-se ver o documento Brasil (2020, p. 06-08), intitulado: *Especificação Técnica - Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do PDDE*.

**FIGURA 1** – Faixas de classificação do IdeGES-PDDE



Fonte: Brasil (2020, p. 09).

É importante frisar, que índice atinge cada Unidade Executora Própria (UEX) que aderiu o PDDE, bem como, conserva uma periodicidade semestral, não havendo, porém, qualquer barreira conceitual para sua contabilização em períodos menores (como trimestral) ou maiores (como anual, bienal, etc.) (BRASIL, 2020).

Feito estas breves considerações sobre IdeGES-PDDE, retomemos o objeto do estudo. Em consulta realizada em 23 de abril de 2021 no *Painel IdeGES 2020*<sup>2</sup>, encontramos os seguintes informativos no que tange o cenário acreano, considerando as esfera administrativa disponíveis no painel, construímos a tabela a seguir:

**Tabela 1** – Composição dos IdeGES-PDDE Acre

Esfera Administrativa	Nº de entidades	IdeGES Geral	Índice de Adesão ao PDDE (IAd)	Índice de Execução de Recursos (IEx)	Índice de Regularidade com Prestação de Contas (IrPC)
Estadual	370	6,09	1,000	0,621	0,830
Municipal	583	6,77	1,000	0,600	0,966
Particular	2	2,51	0,000	0,570	1,000
Computo geral do Estado	955	6,63	-	-	-

Fonte: Painel IdeGES 2020, elaboração dos autores.

Nesse sentido, o que se pode depreender dentre as três variáveis que compõe os indicadores identificados através do Painel IdeGES-PDDE do estado

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pdde/area-para-gestores/monitore-o-pdde> Acesso em 23 de abril de 2021.

do Acre, é que a variável mais recorrente para o decréscimo computado no índice geral, a nível das esferas administrativas estadual e municipal, é o **Índice de Execução de Recursos (IEx)**, como estabelece a especificação técnica:

O índice aponta para a eficiência dos processos de execução do Programa, levados a efeito pelas entidades gestoras; sinalizando, por exemplo, aquelas que conseguem empregar os valores com mais celeridade. Alguns dos principais riscos que podem impactar o desempenho do índice são: desconhecimento dos gestores e do corpo administrativo da entidade dos procedimentos inerentes ao uso e registros contábeis da verba pública, dificuldades técnicas da instituição financeira responsável para manutenção da conta específica em relação às normas do PDDE, incapacidade dos voluntários das entidades em assumir o custo administrativo do processo de gestão das verbas, entre outros (BRASIL, 2020, p. 05).

Por outro lado, no cenário da esfera administrativa particular, a variável **Índice de Adesão ao PDDE (IAd)** configura-se como sendo a mais recorrente, sobre este, tem-se na especificação técnica que:

O indicador aponta o interesse, capacidade e viabilidade das comunidades escolares se mobilizarem para participar e constituir suas UEx, ao tempo que seu baixo desempenho pode sinalizar falta de conhecimento e dificuldades administrativas dos beneficiários em aderir ao Programa (BRASIL, 2020, p. 05).

Destacamos que a política de descentralização de recursos financeiros para as escolas, insere-se no bojo da reforma do estado brasileiro, iniciada na década de 90, que buscou disseminar ações de descentralização burocrática e financeira, de diminuição e desburocratização do Estado, de avaliação dos resultados das políticas públicas, incorporando na gestão pública conceitos e processos utilizados no mundo empresarial.

Essa política tem forte impacto sobre os processos de gestão democrática, que é um princípio basilar do sistema educacional brasileiro, pois ao mesmo tempo pode favorecer a ampliação da autonomia das escolas, como pode implicar na desresponsabilização do Estado pela resolutividade dos problemas vivenciados pelas escolas, que deveriam ser sanados pela capacidade de organização e de gestão das equipes escolares. (CAMARGO; VIANA, 2015).

A discussão sobre o IdeGES-PDDE, possibilita a reflexão sobre a execução de recursos descentralizados e organização da escola pública de qualidade para todos.

## CONCLUSÃO

Neste estudo, buscamos identificar dentre as variáveis pertencentes ao Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do Programa Dinheiro Direto na Escola (IdeGES-PDDE), qual é a variável mais recorrente para o decréscimo computado no índice geral do estado do Acre.

Certamente, este diagnóstico, tem em si uma categórica capacidade inicial para uma possível intervenção visando a melhor aplicação dos recursos públicos, sem perder de vista e claro, a multiplicidade que constitui os diversos outros possíveis fatores, além de estabelecer um diálogo as ações de ampliação da autonomia escolar e de melhoria da aprendizagem dos estudantes.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm#art34](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm#art34) Acesso em 23 de abril de 2021.

BRASIL. **Especificação Técnica** - Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do PDDE (IdeGES-PDDE) MEC, 2020. Disponível em <https://www.fnede.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/191-consultas?download=13873:especificacoes-2020> Acesso em 23 de abril de 2021.

CAMARGO, Rubens Barbosa; VIANA, Mariana Peleje. Recursos Financeiros Descentralizados para escolas públicas do Brasil :uma política necessária. In: SEMINÁRIO REGIONAL DE PROGRAMAS DE SUBVENCION ESCOLAR EM AMÉRICA LATINA. 2015, Tegucigalpa. Trabalho apresentado. Buenos Aires, 2015. Disponível em: [https://www.academia.edu/31665199/Recursos\\_financeiros\\_descentralizados\\_para\\_escolas\\_p%C3%BAblicas\\_do\\_Brasil\\_uma\\_pol%C3%ADtica\\_necess%C3%A1ria\\_vers%C3%A3o\\_em\\_portugu%C3%AAs\\_](https://www.academia.edu/31665199/Recursos_financeiros_descentralizados_para_escolas_p%C3%BAblicas_do_Brasil_uma_pol%C3%ADtica_necess%C3%A1ria_vers%C3%A3o_em_portugu%C3%AAs_) Acesso em: 24 abr. 2021.